

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

#### **1.1. Descrição**

Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de Informática, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins.

#### **1.2. Tipo do objeto**

Materiais permanentes e de consumo.

#### **1.3. Modalidade de aquisição**

Esta licitação será processada na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP).

### **2. DA FINALIDADE**

**2.1.** Essa aquisição tem como finalidade cumprir o Projeto de Infraestrutura Tecnológica do Planejamento Estratégico Institucional, provendo a infraestrutura necessária aos servidores, membros e estagiários deste Ministério Público do Estado do Tocantins.

**2.2.** Dentre os fatores que contribuem com a necessidade dos equipamentos que serão licitados, estão atender as demandas que surgiram com os processos virtuais; substituir os equipamentos com mais de 5 (cinco) anos de uso; atender ao Centro de Aperfeiçoamento Funcional em suas demandas; atender as demandas para o Aperfeiçoamento Profissional dos integrantes; e, prover um parque tecnológico adequado ao desenvolvimento de novas funcionalidades tecnológicas.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores, público e privado. No serviço público, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

**3.1.1.** Equipamentos de Informática sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

**3.1.2.** A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser considerado pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

*“A  
continuidade  
do serviço  
retrata, na  
verdade, a  
permanência  
da  
necessidade  
pública a ser  
satisfeita. Ou  
seja, o  
dispositivo  
abrange os  
serviços*

destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13a ed. São Paulo: Dialética, 2009.

**3.1.3.** No passado os gestores de TIC elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (“upgrade”) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo-benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da Egrégia Corte de Contas que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos. Para ilustrar o mote cita-se o Acórdão TCU no 2400/2006 que assim discorreu sobre os serviços de atualização tecnológica e suporte técnico:

*“Acórdão TCU n. 2400/2006 – Plenário*

...

*2.9.2.4 ... do ponto de vista técnico, o fato de existir garantia para os equipamentos que sofrerem atualização nos mesmos níveis que os prestados a equipamentos novos não garantem vantagem técnica ao upgrade. Pelo contrário, não se pode esperar que um servidor em gabinete desmontado e remontado em um rack com substituição de quase todos os componentes (ver listagem dos componentes que serão substituídos à fl. 70 do anexo 2), com a permanência de alguns componentes antigos, possa ter menor probabilidade de falha que um equipamento novo que, dependendo do fornecedor, pode ser montado e testado em fábrica. A garantia não diminui o risco de falha e necessidade de substituição de componentes (mais provável no caso do upgrade do que no caso de aquisição de novos servidores), caso em que os equipamentos, mesmo que por pouco tempo, permaneceriam indisponíveis.”*

**3.1.4.** Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que causem moléstia aos usuários dos serviços públicos.

**3.1.5.** A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de computadores estações de trabalho (*workstations*) de acordo com a prospecção realizada pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação desta Ata de Registro de Preços.

## **4. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS**

**4.1.** Renovação do parque computacional com mais de 5 (cinco) anos e melhor desempenho dos servidores e membros do Ministério Público do Estado do Tocantins em suas atividades que envolvem estes equipamentos e seus periféricos, bem como economia de recursos que são substituídos pelos meios tecnológicos.

## **5. DA ANÁLISE DO RISCO**

**5.1.** Caso não adquirirmos os almejados objetos, permaneceremos com um grande número de equipamentos obsoletos com alto risco de defeito e problemas em sua manutenção corretiva. devido à dificuldade de encontrar as

peças sobressalentes no mercado, encarecendo também as possíveis manutenções, conseqüentemente teremos membros e servidores sem equipamentos de qualidade para a execução de suas atividades causando prejuízo no atendimento à sociedade, devido à dificuldade na utilização dos sistemas informáticos e virtuais.

**5.2.** Neste contexto, o Ministério Público do Tocantins, visa a formalização de Ata de Registro de Preços (ARP) com empresas especializadas e estruturadas do ramo comercial de informática, que possuem estoques ou fornecedores ágeis para com os fornecimentos dos produtos e com isso o pronto atendimento das contratações no prazo legal, ocasião em que as obrigações da contratada dispostas neste Termo devem ser rigorosamente cumpridas durante toda a contratação, sob pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis.

## **6. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES DOS PRODUTOS E DO VALOR ESTIMADO**

### **6.1. Das Quantidades e do Valor Estimado**

Conforme segue quadro abaixo:

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNIDADE</b>
-	<b>1</b>	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO	50	UN
-	<b>2</b>	MONITOR DE VÍDEO	50	UN
-	<b>3</b>	NO-BREAK 1400 VA	50	UN

### **6.2. Requisitos Gerais Obrigatórios**

**6.2.1** – Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

**6.2.2** – Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades ópticas) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceite a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

**6.2.3** – **Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;**

**6.2.4** – **Tabela comprobatória comparativa das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL;**

**6.2.5** – Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;

**6.2.6** – Deverá ser comprovado na Proposta, através de documento do fabricante, o período de garantia e as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço no Estado do Tocantins.

### **6.3.1 – ITEM 1 – COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO**

#### **Placa principal**

1. Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB integradas à placa-mãe sem conexão via cabo para acesso do usuário;
2. Deve possuir uma interface RJ45 1000Mbps. 01 (uma) entrada para fones de ouvido: 01 (uma) entrada de

linha; 1 (uma) saída de linha; 1 (uma) entrada de vídeo onboard;

3. Suporte a dual channel, no barramento da memória;
4. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16 ou superior;
5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x4 ou superior.

### Processador

6. Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com 8 (oito) núcleos reais de processamento e 12 (doze) cabeças de leitura (threads);
7. Possuir velocidade de clock em modo turbo/boost de 3.6 GHz ou superior e cachê L3 de pelo menos 12 MB ou superior para processador similar ao Intel Core i7 ou Possuir velocidade de clock em modo turbo/boost de 3.4 GHz ou superior e cachê L3 de pelo menos 12 MB ou superior para processador similar ao AMD Ryzen 7;
8. Suportar virtualização;
9. Ofertado em 10.<sup>a</sup> geração similar ao Intel Core i7 ou similar ao AMD Ryzen 7 na sua versão mais atual que atenda ao exigido;
10. Somente serão aceitos processadores Intel e AMD de ultima ou penúltima geração disponível;

### Bios

11. Possuir senhas de *Setup* para Sistema, Administrador e Disco rígido;
12. Compatível com o padrão Plug & Play;
13. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.
14. A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;
15. Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

### Memória RAM

16. **32 (trinta e dois) Gbytes de DDR4 em dual-channel;**
17. Velocidade padrão SDRAM DDR4 2666 MHz, ou superior;
18. Suporte a 4 slots de memória, e expansível a, no mínimo, 64 GB;

### Controlador de vídeo

19. **Controladora de vídeo dedicada (offboard); similar a NVIDIA Quadro P1000**
20. **Deverá possuir capacidade mínima de 2 GB de memória dedicada;**
21. Deverá suportar no mínimo 03 (três) monitores;
22. Resolução mínima 1920x1080

### Interfaces

23. *Deve possuir portas de conexões **frontais**, sendo:*
  - a. No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0
  - b. No mínimo 01 (uma) porta de Áudio ou entrada combo (Microfone e alto-falante)
  - c. No mínimo 01 (uma) entrada para conexão de cartão de memória;
24. *Deve possuir portas de conexões **traseiras**, sendo:*

- a. No mínimo 04 (quatro) interfaces USB 3.0 e 02 (duas) interfaces USB 2.0 ou todas no padrão mais recente;
- b. Entrada de energia DC/AC;
- c. No mínimo 02 (duas) interfaces de vídeo: 01 (uma) interface HDMI e 01 (uma) interfaces DisplayPort
- d. No mínimo 01 (uma) entrada RJ45
- e. *Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI.*

### **Unidade de disco rígido**

25. **Unidade de armazenamento M.2 NVME com capacidade de no mínimo 1 TB;**
26. Taxa mínima de leitura sequencial: 1500 MB/s;
27. Taxa mínima de escrita sequencial: 900 MB/s;
28. Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

### **Fonte de alimentação**

29. Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, **com ajuste automático**, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos).

### **Gabinete**

30. Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
31. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
32. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, exceto parafuso recartilhado na parte externa do gabinete e para slot(s) do tipo M.2 que será aceito para fixação na placa-mãe;
33. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;

### **Teclado e mouse**

34. Deverá vir Teclado e Mouse da mesma marca do fabricante;
35. Garantia de todos os periféricos deverão ser à mesma do item principal licitado;

### **Teclado**

36. Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa;
37. Com bloco numérico separado
38. LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;
39. Possuir doze teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;
40. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);
41. Regulagem de altura e inclinação do teclado;
42. Letras gravadas a laser com maior duração ou tecnologia que permita maior duração de uso, não podendo apresentar desgaste por abrasão e/ou uso prolongado;
43. ***Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastadas por uso deverão ser***

**substituídos, sem custos para a contratante;**

44. Deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao ser pressionada uma tecla, as demais não sofram movimento ou o teclado empene e possuir teclas macias.

#### **Mouse**

45. Tamanho padrão (não pode ser mini-mouse);
46. Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões: esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
47. 1000 DPI.

#### **MONITOR DE VÍDEO**

48. Tela 100% plana de LED, de 21,5 polegadas ou superior, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, 16,7 milhões de cores;
49. Deve possuir taxa de contraste estático de no mínimo 1.000:1;
50. Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior;
51. Deve possuir 03 (três) interfaces, sendo 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada DisplayPort e 01 (uma) entrada VGA;
52. O monitor deve possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USBs
53. O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 12 cm (doze centímetros);
54. O ajuste de giro, deve possibilitar que o monitor seja girado em até 90 graus, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;
55. Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem;
56. Deverá acompanhar no mínimo 01 (um) cabo de conexão DisplayPort, 01 (um) cabo de conexão HDMI e 01 (um) cabo de força/alimentação energética;
57. **A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento e este deverá ser do mesmo fabricante do computador;**

#### **Sistema Operacional e documentação**

58. **Entrega de licença do Sistema Operacional *Windows 10 Professional* 64 bits OEM ou superior pré-instalados de fábrica, idioma em português do Brasil com todos os drivers configurados, em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuita durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;**
59. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

#### **OUTROS REQUISITOS**

60. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
61. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

#### **Garantia e Suporte Técnico**

62. **Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses do fabricante**, com suporte técnico de segunda-feira a

sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h.

63. **O prazo de garantia do equipamento junto ao fabricante não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses, a ser verificado no momento do Recebimento Definitivo do objeto, sob pena de não aceitação;**
64. Deverão ser fornecidos os Certificados de Garantia nominal do fabricante;
65. A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE venha a instalar placas de expansão, tais como placa de rede, ou adicionar unidades de disco rígido, SSD ou M2, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento. Entretanto, a garantia desses opcionais será de total responsabilidade da CONTRATANTE;
66. **Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON SITE);**
67. O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) ou e-mail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
68. O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
69. O fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia do equipamento através de um número de identificação exclusivo.
70. **Serviço de Retenção de Disco Rígido: no caso de defeito no disco rígido, o defeituoso deverá permanecer no MP-TO para eventual recuperação dos dados e proteção das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação, salvo se o equipamento contar com a tecnologia de criptografia de dados por chip TPM, capaz de criptografar o disco.**
71. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.

### 6.3.2 – ITEM 2 – MONITOR DE VÍDEO

#### Características Gerais

1. Tela 100% plana de LED, de 21,5 polegadas ou superior, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, 16,7 milhões de cores;
2. Deve possuir taxa de contraste estático de no mínimo 1.000:1;
3. Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior;
4. Deve possuir 03 (três) interfaces, sendo 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada DisplayPort e 01 (uma) entrada VGA;
5. Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USBs
6. O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 12 cm (dez centímetros);
7. O ajuste de giro, deve possibilitar que o monitor seja girado em até 90 graus, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;
8. Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem;
9. **Deverá acompanhar no mínimo 01 (um) cabo de conexão DisplayPort, 01 (um) cabo de conexão HDMI e 01 (um) cabo de força/alimentação energética;**

#### Garantia e Suporte Técnico

10. **Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h;**

11. **Deverão ser fornecidos os Certificados de Garantia nominal do fabricante;**
12. O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. Os serviços de reparo dos equipamentos serão executados no local (ON-SITE);
13. O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware e materiais de troubleshooting;
14. O fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia do equipamento através de um número de identificação exclusivo.
15. **Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.**

### **6.3.3 – ITEM 3 – NO-BREAK 1400 VA**

#### **Características de Entrada**

1. A tensão nominal deve ser do tipo bivolt automático 115 / 127 / 220V;
2. Deve suportar a variação de tensão entre 89 a 138V (para rede 115V) e 175 a 254V (para rede 220V);
3. Deve operar a uma frequência de rede de 60 Hz.

#### **Características de Saída**

4. Deve possuir potência mínima de 1400 VA;
5. Deve possuir Fator de Potência de no mínimo 0,5;
6. Deve possuir Tensão nominal de 115V;
7. Regulação:  $\pm 5\%$  (para operação bateria) e  $+ 6\% - 10\%$  (para operação rede);
8. Frequência:  $60\text{hz} \pm 1\%$  (para operação bateria);
9. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM);
10. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas padrão NBR 14136.

#### **Características Gerais**

11. Deve possuir Microprocessador similar a CISC/RISC/FLASH – Interativo – regulação on-line;
12. Deve possuir filtro de linha;
13. Deve possuir estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação;
14. Deve ser possível ligar o no-break mesmo na ausência de rede elétrica;
15. Deve possuir função que evite o consumo desnecessário das cargas da bateria;
16. Deve possibilitar a recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo se o no-break desligado;
17. Deve possibilitar que as baterias sejam recarregadas mesmo se as baterias estiverem em um estágio muito baixo de carga;
18. Deve possuir função que analise os distúrbios da rede elétrica e regule o equipamento para operar de forma precisa mesmo em redes instáveis;
19. Deve possuir Inversor sincronizado com a rede;
20. Deve garantir o valor de tensão adequado para equipamentos de Informática, áudio e vídeo (cargas não lineares);

21. O tempo de acionamento do inversor deve ser de no máximo 0,8 ms;
22. Deve possuir Leds coloridos no painel frontal do equipamento, que indiquem as condições de funcionamento do no-break, informando pelo menos: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão e sobretensão;
23. Deve possuir sistema de alarme audiovisual, que sinalize eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria;
24. Deve possuir botão liga/desliga temporizado com função “mute”, que evita o acionamento ou desligamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;
25. Deve possuir porta fusível externo e vir com no mínimo 1 (uma) unidade reserva;
26. Deve possuir rendimento de no mínimo 90% (para operação em rede) e 80% (para operação em bateria);
27. Deve possuir no mínimo 1 (uma) bateria interna de 12Vdc / 7Ah possibilitando autonomia de no mínimo 15 (quinze) minutos para utilização em meia carga.

### **Proteções**

28. *O no-break deve possuir no mínimo os seguintes níveis de proteção:*
  - a. Curto-circuito no inversor;
  - b. Surtos de tensão entre fase e neutro;
  - c. Sub/sobretensão da rede elétrica;
  - d. Sobreaquecimento no inversor e no transformador;
  - e. Potencia excedida com alarme e posterior desligamento;
  - f. Descarga total das baterias.

### **Documentação Técnica**

29. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

### **Garantia e Suporte Técnico**

30. **Deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses** para reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte;
31. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
32. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.

## **7. DO VALOR ESTIMADO**

**7.1.** O custo estimado total da presente contratação é de: **R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)**

**7.2.** O custo estimado foi apurado mediante pesquisa de mercado, conforme mapa de preços constante do processo administrativo.

## **8. DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, **junto à Área de Patrimônio** situada no **ANEXO I**, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal). Palmas – TO, fone: (63) 3216-7653.

**8.2.** Os produtos serão recebidos:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**8.3.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no primeiro dia subsequente ao fim do prazo suso.

**8.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas e que estão registradas na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma do subitem 10.1, 'e'.

**8.5. ATENÇÃO** – A Fornecedora Registrada e Contratada será notificada pelo Fiscal do Contrato a apresentar justificativa formal sobre a ocorrência da entrega em desacordo com a contratação, devendo apresentar documentação hábil de que o fato se deu por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do disposto do subitem 13.2, XIV deste Termo de Referência, sob pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis.

## **9. DOS PRAZOS: ESPECIAL ATENÇÃO DA EMPRESA LICITANTE / REGISTRADA / CONTRATADA**

**9.1.** Do prazo de entrega, da prorrogação e da entrega parcelada

- a. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, **no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato.
- b. **DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de entrega do objeto desta licitação poderá ser prorrogado nas condições previstas nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que a Fornecedora Registrada e Contratada efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato conforme dispõe o subitem 10.1, alínea 'g' deste Termo, devendo o fato ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e comprovado com documentos hábeis e oficiais das empresas envolvidas.
- c. **DA APRECIÇÃO E DO DEFERIMENTO:** Somente serão apreciados os pedidos de prorrogação que atenderem as exigências acima, os quais poderão ser deferidos pelas autoridades competentes de acordo com a comprovação do motivo ensejador, nos termos legais, e diante da conveniência, oportunidade e dos interesses deste Órgão Contratante.
- d. **DA ENTREGA TOTAL:** A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos em sua totalidade no prazo estipulado no subitem 9.1, alínea 'a'.
- e. **DA ENTREGA PARCIAL:** Excepcionalmente, será admitido o parcelamento da entrega no caso de impossibilidade de entrega total dos produtos, mediante petição da empresa contratada protocolada perante o Fiscal do Contrato de forma tempestiva, motivada, justificada e comprovada com documentos hábeis, conforme dispõe o subitem 10.1. alínea 'g' deste Termo, devendo a empresa apresentar proposta que especifique a quantidade a ser entregue em primeiro momento e a quantidade a ser entregue em segundo momento.
- f. **DA APRECIÇÃO E DO DEFERIMENTO:** Somente serão apreciados os pedidos de entrega parcial com prorrogação que atenderem as exigências acima, os quais poderão ser deferidos pelas autoridades competentes de acordo com a comprovação do motivo ensejador nos termos legais e diante da conveniência, oportunidade e dos interesses deste Órgão Contratante.
- g. **ATENÇÃO:** A Fornecedora Registrada e Contratada que não efetuar a entrega conforme prazo disposto no subitem 9.1, alínea 'a', que não realizar o pedido de prorrogação com ou sem entrega parcial nas condições dispostas, que tiver o seu pleito indeferido ou ainda, que produza qualquer outra situação que importe em

inércia, omissão ou descaso com as obrigações assumidas e que causem prejuízos a esta Contratante, estará passível de sofrer sanções administrativas.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **10.1. A Contratada obriga-se a:**

- a. Entregar equipamentos novos e sem uso, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.
- b. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados por esta Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e quantitativo;
- c. Atender prontamente a quaisquer exigências legais da Administração, inerentes aos objetos contratados;
- d. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após notificação formal (que poderá ser encaminhada via correios, e-mail ou outro meio), o(s) equipamento(s) entregue(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos ou com a respectiva proposta, e que não forem aprovados pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, em parecer devidamente fundamentado, bem como aqueles que apresentem avarias ou defeitos;
- e. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) materiais/equipamento(s) que devem ser substituídos após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia;
- f. **ATENÇÃO: A empresa contratada deverá comunicar formalmente este Órgão Gerenciador e Contratante, por intermédio do seu Fiscal do Contrato, logo que tiver conhecimento ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto contratado, com a devida motivação, justificativa e comprovação do fato ensejador com documentos hábeis e oficiais das empresas envolvidas, pleiteando, se for o caso, a prorrogação do prazo de entrega com ou sem entrega parcial, respeitando o disposto do Item 9, ocasião e m que se ocorrer inércia ou omissão d a mesma, isso caracterizará descumprimento contratual e assim estará passível de sofrer sanções legais;**
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j. **Ter conhecimento amplo e observar todos os deveres e obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, Ata SRP, Contrato e demais normativas pertinentes, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer das obrigações assumidas ou qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso, sob pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis.**

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **11.1. A Contratante obriga-se a:**

- a. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e no registro da Ata de Registro de Preços (ARP), para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **12. O ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, denominado Fiscal do Contrato, ao qual competirá interceder tratativas da execução com a empresa Fornecedora Registrada e Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração com a juntada da documentação aos autos.

**12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por inexecução contratual ou qualquer outra irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**12.3.** O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.2. ATENÇÃO: Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado/Contratado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, no Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:**

- I. **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. **multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via e-mail, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;
- III. **multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento)** pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;
- IV. **multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via e-mail, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata SRP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;
- V. **suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- VI. **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII. **após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;
- X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- XII. as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII. o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIV. **nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados por documentos hábeis e oficiais das empresas envolvidas no fato ensejador;**
- XV. a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- XVI. as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;
- XVII. **a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;**
- XVIII. a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando-se os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento devido a Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação, responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo estipulado.

**15.2.** Na Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente a informação da instituição bancária, o número da agência e o número da conta bancária, cujo titular seja a Contratada.

**15.3.** Prazo para realização do pagamento: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até 05 (cinco) dias úteis.

## **16. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS QUE SAÍRAM DE LINHA DE PRODUÇÃO OU COM COMERCIALIZAÇÃO SUSPensa**

**16.1. ATENÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:** Somente serão aceitas tratativas sobre substituição de objeto que saiu de linha de produção ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado após a homologação do certame, se a empresa vencedora, na condição de Fornecedor Registrada/Contratada, apresentar tempestivamente, antes ou durante a contratação, petição com justificativa devidamente corroborada por documentação oficial da empresa fabricante ou da distribuidora autorizada, demonstrando que o objeto registrado não está mais no mercado a partir de determinada data, sob pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis.

**16.2. ATENÇÃO – PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO:** Em havendo a necessidade de substituição do produto, a empresa contratada deverá atender as exigências acima dispostas, contendo as seguintes informações e documentos imprescindíveis:

- a. O produto deve possuir características iguais ou superiores ao registrado e/ou contratado, **devidamente demonstrado em uma Tabela comparativa entre as especificações técnicas**;
- b. **Apresentar uma Tabela dos preços praticados no mercado pelo ramo do comércio do objeto**, com no mínimo 03 (três) cotações de empresas distintas, demonstrando que o valor do novo produto ofertado retrata o preço de mercado, não beneficiando a contratada, nem prejudicando esta Contratante;
- c. O pleito seja devidamente formalizado com motivação, justificativa e comprovação da necessidade de substituição nos termos do subitem 16.1 e com total atenção ao prazo do subitem 10.1, alínea 'g';
- d. Seja informada se a substituição do objeto será de forma definitiva perante a Ata vigente ou apenas momentaneamente para a contratação em execução por Contrato ou Nota de Empenho;
- e. Seja encaminhado junto com as Tabelas acima todos os “folders” e documentos comprobatórios da fundamentação, bem como da comprovação de que os produtos são equivalentes em características, qualidade e preço;
- f. Após as devidas análises técnica e jurídica e a bem de manter a contratação em prol do serviço público, poderá a substituição ser aprovada pela administração.
- g. **INFORMAR NO PLEITO SE HAVERÁ A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA COM OS DIAS A SEREM ACRESCIDOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO FATO ENSEJADOR POR DOCUMENTOS HÁBEIS E OFICIAIS DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS.**

**16.3. ATENÇÃO** – Apenas após a autorização e notificação formal da administração, poderá ocorrer a substituição e envio do material.

## **17. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS LICITANTES**

**17.1.** Os Licitantes poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br), ou com o Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação – DMTI pelo e-mail [dmti@mpto.mp.br](mailto:dmti@mpto.mp.br), para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento do objeto, bem como demais informações pertinentes.

**17.2.** Os atos inerentes ao processo eletrônico, obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme disposto no Ato nº 120/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público nº 873, de 06 de novembro de 2019, que pode ser acessado através do link <https://www.mpto.mp.br/pgj/docs/?doc=atos&year=2019&keyword=120> bem como as demais disposições constantes no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Huan Carlos Borges Tavares, Chefe de Departamento**, em 26/01/2022, às 10:21, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Agnel Rosa dos Santos Povoá, Encarregado de Área**, em 26/01/2022, às 10:23, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0121874** e o código CRC **8B77386D**.